DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extratos de Contratos 5
Homologação / Adjudicação 6
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.291, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Altera o Decreto 5.266 DE 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a designação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, pedido efetuado através do Ofício n.º 01/2025-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC);

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n.º 5.266 de 19 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - COORDENADOR:

Suplente: Sidnei Lelis dos Santos, portador do RG n.º 20.383.570-2 SSP/SP.

V - SETOR TÉCNICO:

José Vitor Albuquerque de Oliveira, portador do RG n.º 54.561.296-2 SSP/SP;

VI - SETOR OPERATIVO:

Thiago de Paula Senhorini, portador do RG n.º 40.131.187-9 SSP/SP;

Renato Antônio Pereira, portador do RG n.º 28.341.266 SSP/SP;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 377, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora que especifica"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o pedido formulado por meio dos requerimentos administrativos protocolado sob número 5529, 5357, 5358 e 5533 de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-Prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.904/1997, aos servidores abaixo relacionados, nos seguintes períodos:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Francine Oliveira Toledo	Farmacêutica	2008 a 2013	10/06/2025 a 29/06/2025
Luis Fernando Rodrigues	Prof. Ed. Fisica	2008 a 2013	03/06/2025 a 05/06/2025
Luis Fernando Rodrigues	Prof. Ed. Física	2018 a 2024	06/06/2025 a 02/07/2025
Euclides Candido de Oliveira	Guarda Civil Municipal	1997 a 2002	10/06/22025 a 09/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de início dos períodos de gozo especificados no quadro acima.

Pitangueiras–SP, 02 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 378 DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Conselheira Tutelar Suplente".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 4177 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, partir de **02 de junho de 2025**, a Conselheira Tutelar Suplente, **Sr.ª Luana Cristina dos Santos**, RG n.º 40.392.475-3 SSP/SP, para substituir a Conselheira Tutelar titular Sr.ª Silvia Maria da Silva, que renunciou ao cargo, permanecendo designada **até o término do mandato eletivo atualmente em curso**.

Parágrafo único. Durante o período em que estiver designada, a Conselheira Tutelar Suplente fará jus à remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras-SP, 02 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 379 DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a interrupção

da concessão de Licença Prêmio"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido formulado por meio do requerimento administrativo protocolado sob o n.º 5904 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper em **19 de junho de 2025**, a concessão de licença-prêmio em fruição, concedida ao servidor **Euclides Candido de Oliveira**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal,** por meio da Portaria n.º 375, de 26 de junho de 2025, **cancelando 21 (vinte e um) dias de gozo** da referida licença, em razão da necessidade de retorno imediato ao setor de origem diante da insuficiência de efetivo da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de junho de 2025.

Pitangueiras-SP, 02 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

.....

PORTARIA N.º 380 DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem Público"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o pedido formulado por meio do requerimento administrativo protocolado sob o n.º 5286 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Sr. Jhonas Mateus Marques, inscrito no CPF sob o n.º 440.103.338-80, residente na rua Amazonas, 547, Centro, Pitangueiras - Estado de São Paulo, a utilizar a **Quadra de Esportes do Jardim Bela Vista** para a realização do evento junino comunitário denominado ***"Arraiá da Comunidade"***.

Art. 2º. A utilização do bem público será na data de 21 de junho de 2025.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I-Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II-Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III-Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se para as providências de estilo.

Pitangueiras-SP, 02 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 381, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gilmar Aparecido Feltrim".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme a Lei Complementar 4.730, de 04 de junho de 2025;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 5484 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o Sr. **Gilmar Aparecido Feltrim**, portador do RG n.º 8.476.804 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Coordenador Executivo de Recursos Hídricos**, classificado na referência IV-A da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras–SP, 02 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 382 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. André Luís Gonçalves

Ferreira".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2025, com fundamento no artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.904/97, o Sr. **André Luís Gonçalves Ferreira**, portador do RG n.º 22.025.788-7 SSP/SP, do cargo de **Supervisor de Programas Municipais**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 07 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 383 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Luis Gustavo Azevedo Garcia".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2025, com fundamento no artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.904/97, o Sr. **Luis Gustavo Azevedo Garcia**, portador do RG n.º 54.308.307-X SSP/SP, do cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 07 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 384 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. André Luís Gonçalves Ferreira".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o Sr. **André Luís Gonçalves Ferreira**, portador do RG n.º 22.025.788-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Chefe Gabinete Secretaria Administração**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Pitangueiras, 07 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 385 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luis Gustavo Azevedo Garcia".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, o Sr. **Luis Gustavo Azevedo Garcia**, portador do RG n.º 54.308.307-X SSP/SP, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Pitangueiras, 07 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 386 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem Público"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o pedido formulado por meio do requerimento administrativo protocolado sob o n.º 5733 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Sr. Elder da Silva Santos, inscrito no CPF sob o n.º 341.953.348-96, residente na rua Ricieri

Gamboni, 433, Jardim Canadá, Pitangueiras - Estado de São Paulo, a utilizar a Ricieri Gamboni para a realização do evento junino comunitário denominado ***"Festa Junina"***.

Art. 2º. A utilização do bem público será na data de 28 de junho de 2025.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I-Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II-Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III-Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se para as providências de estilo.

Pitangueiras, 07 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 067/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA ME

CNPJ: 27.599.826/0001-75

OBJETO: contratação de empresa para a realização de resgate, apreensão, transporte, assistência veterinária e destinação final de animais de médio e grande porte(equinos, bovinos, caprinos, etc.), que sejam encontrados em vias públicas, áreas urbanas e rurais do município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

VALOR MENSAL: R$ 20.600,00

VIGÊNCIA:30/06/2025 a 29/07/2025

DATA ASSINATURA:30/06/2025

_____

_____

.....

2° TERMO DO ADITIVO AO CONVÊNIO N°004/2024 ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS

CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS- SP

OBJETO E MOTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O objeto do presente termo aditivo de expansão de procedimentos e complementação de valores do valor do repasse da clausula 3.1 na importância de R$ 17.842,60 (dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), a CONVENENTE repassará para a CONVENIADA, o valor por produção.

DATA ASSINATURA: 26/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO 7º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 012/2022

CONTRATO: N°172/2022

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 e Art. 65, inc. II, alínea "b" § 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: BRASIL RODON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. Waldomiro Ferreira Fraga, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, inc II resolve aditar por mais 6 (seis) meses com início em 19/06/2025 e seu termino 18/12/2025 do objeto deste contrato, para a conclusão das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga.

DATA ASSINATURA: 23/06/2025.

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **022/2025**, Processo Administrativo nº **100144/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para a realização de resgate, apreensão, transporte, assistência veterinária e destinação final de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, etc.), que sejam encontrados em vias públicas, áreas urbanas e rurais do município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA - 27.599.826/0001-75 santarosaassistenciaveterinaria@yahoo.com - (16) 99763-2447	20.626,13	20.600,00	26,13 Proveito (0,13%)
Totais	**20.626,13**	**20.600,00**	**26,13** **Proveito (0,13%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA - **CPF/CNPJ:** 27.599.826/0001-75				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 30/06/2025 08:48:58**	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS - (MÉDIO E GRANDE PORTE)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS - (MÉDIO E GRANDE PORTE)	1,00	Unidade	20.600,00	20.600,00

Pitangueiras, 30 de Junho de 2025.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **022/2025**, Processo Administrativo nº **100144/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para a realização de resgate, apreensão, transporte, assistência veterinária e destinação final de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, etc.), que sejam encontrados em vias públicas, áreas urbanas e rurais do município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA - 27.599.826/0001-75 santarosaassistenciaveterinaria@yahoo.com - (16) 99763-2447	20.626,13	20.600,00	26,13 Proveito (0,13%)
Totais	**20.626,13**	**20.600,00**	**26,13** **Proveito (0,13%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA - **CPF/CNPJ:** 27.599.826/0001-75				
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 30/06/2025 08:49:01**	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS - (MÉDIO E GRANDE PORTE)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS - (MÉDIO E GRANDE PORTE)	1,00	Unidade	20.600,00	20.600,00

Pitangueiras, 30 de Junho de 2025.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Resolução n° 012/2024 e aprovação da nova composição do Comitê Gestor para a implantação da Escuta Especializada no município de Pitangueiras/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Revogar os efeitos da resolução n° 012 de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º- Art. 2º- Aprovar a nova composição do Comitê Gestor da Escuta Especializada, tendo como missão principal implantar e regulamentar o serviço no município de Pitangueiras e distrito de Ibitiúva, cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, encerrando-se em 06/01/2026, podendo ser reconduzido por igual período, composta pelos seguintes nomeados:

- Élida Alves de Moura Cardoso;
- Dulcinéia Aparecida Marioto;
- Carolina Aparecida Fernandes;
- Luana Cristina dos Santos;
- Roberta Rodrigues de Amorim;
- Michele Yenara Agostinho;
- Adilene Ap. dos Santos Sander.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Daiana Daniela Rogério da Silva
Presidente do CMDCA